



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSU
Praça Pedro Velho, 107, Centro, 59.650-000
Telefone: (084) 3331.2122, Fax: (084) 3331.6323
CNPJ: 08.294.662/0001-23
e-mail: adm@assu.rn.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR N° 254/2016

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor Ivan Lopes Junior, Prefeito Municipal de Assú - RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 550/2015, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Fica autorizado o remanejamento do valor R\$ 8.752,85 (oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais, oitenta e cinco centavos), constante do Quadro de Detalhamento da Despesa, fixado na Lei 550/2015, para reforço das dotações no item I do Anexo I deste Decreto.

02.015-SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.015.04.122.0019.2002.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 350,90

Sub-Total:R\$ 350,90

03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.001.10.303.0009.2126.3.3.9.0.32.00.00.00 Material de Distribuicao Gratuita R\$ 1.400,00

Sub-Total:R\$ 1.400,00

02.008-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINA

02.008.28.843.0020.1009.4.6.9.0.71.00.00.00 Principal da Divida Contratual Resgatado R\$ 7.001,85

Sub-Total:R\$ 7.001,85

03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.001.10.122.0023.2018.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 0,10

Sub-Total:R\$ 0,10

Total Parcial Suplementado: R\$ 8.752,85

Os recursos necessarios ao remanejamento de que trata o artigo anterior sao oriundos da anulacao, de igual importancia, das dotacoes discriminadas no Item II do Anexo I deste Decreto.

02.015-SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.015.04.122.0019.2002.3.3.9.0.14.00.00.00 Diarias - Civil R\$ 350,90

Sub-Total:R\$ 350,90

03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.001.10.302.0009.2093.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 1.400,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSU
Praça Pedro Velho, 107, Centro, 59.650-000
Telefone: (084) 3331.2122, Fax: (084) 3331.6323
CNPJ: 08.294.662/0001-23
e-mail: adm@assu.rn.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR N° 254/2016

Sub-Total:R\$ 1.400,10

02.008-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINA

02.008.28.846.0020.2008.3.3.9.0.47.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas

R\$ 7.001,85

Sub-Total:R\$ 7.001,85

Total Parcial Reduzido: R\$ 8.752,85

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Assú, 16 de Fevereiro de 2016.

IVAN LOPES JUNIOR
Prefeito Municipal